

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 149

Senhores Deputados. — A vossa comissão dos negócios estrangeiros é de parecer que deve ser aprovada a proposta de lei, já por duas vezes renovada, que apro-

va, para ratificação, o Tratado da Paz e o Protocolo anexo, celebrado entre Portugal e Bulgária, assignados em Neuilly-Sur-Seine, em 27 de Novembro de 1919.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 13 de Junho de 1921.

Afonso de Melo.
António Resende.
Vergílio Saque.
Armando Agatão Lança.
Sá Cardoso, relator.

N.º 79-D

Senhores Deputados. — Tenho a honra de renovar a iniciativa da proposta de lei n.º 774-A, de 1920-1921, publicada no *Diário do Governo*, n.º 108, de 13 de Maio

de 1921, relativa à aprovação, para ratificação, do Tratado de Paz e o Protocolo anexo com a Bulgária.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 24 de Maio de 1922.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Barbosa de Magalhães*.

Proposta de lei n.º 774-A

Art. 1.º São aprovados, para ratificação, o Tratado de Paz e o Protocolo anexo celebrados entre Portugal, os Estados Unidos de América, o Império Britânico, a França, a Italia, o Japão, a Bélgica, a China, Cuba, a Grécia, o Hedjaz, a Polónia, a Roménia, o Estado Sérvio-

Croata-Slovénio, o Sião e a Tcheco-Slováquia, duma parte e a Bulgária da outra parte, assignados em Neuilly-Sur-Seine em 27 de Novembro de 1919.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em Maio de 1921.

Domingos Pereira